



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

28 / 01 / 2013

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 23 / 01 / 13 a 06 / 02 / 13

Imed. Quandelino
RESPONSÁVEL

LEI Nº 2.362/2013

**ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A
LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:**

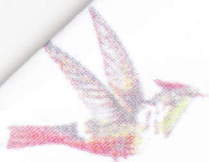
Art. 1º - O subsídio mensal de Secretário Municipal é de R\$ 4.000,00
(Quatro mil reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de
férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono,
prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O Anexo I constante na Lei Municipal nº 1.933/2008, passa a
vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em
contrário em especial a Lei Municipal nº 2.359/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 23 de Janeiro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 23/01/13 a 08/02/13

Ingrid Paes de Almeida
RESPONSÁVEL

ANEXO I

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		13	SM	4.000,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	CC-1	3.200,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	CC-1	3.200,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Geral Interno		01	CC-1	3.200,00	Controladoria Interna
Sub-Secretário		04	CC-2	1.854,00	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Sub-Procurador Jurídico		03	CC-2	1.854,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		03	CC-3	1.545,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico Ambiental		01	CC-3	1.545,00	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		23	CC-3	1.545,00	Distribuídos nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.545,00	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		21	CC-4	1.287,50	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	772,50	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	772,50	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		33	CC-6	622,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.